



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 019/2018.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Poder,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Contratada	Objeto	Fiscal	Suplente de Fiscal
Empresa OI S/A Contrato nº 005/2016 Terceiro Termo Aditivo ao	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Telefonia, tipo Telefônico Fixo Comutado Local (fixo-fixo e fixo-móvel) e, ainda, Enlace de Internet (link dedicado), para a Câmara Municipal de Sapezal. Vigência do Terceiro Termo inicia-se em 03/03/2018 findando-se 03/03/2019.	DIONE LOCH Secretária Geral	RAQUEL MARLI DA SILVA Auxiliar Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Sapezal (MT), aos 21 dias do mês de maio ano de 2018.


Márcio Jorge Bonifácio
Presidente.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
21/05/18 à 1/1
NIELMA LOPES SANTANA
NLS